



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.266, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), EM
RAZÃO DE EMENDA PARLAMENTAR.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, inserindo no Orçamento Geral o seguinte Projeto/Atividade e dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

04 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

1.263 CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE LAGO HÉLIO MENEZES CHAGASTELLES EMENDA PARLAMENTAR

1096	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 75.000,00
1097	3.3.90.30.00.00.00.00	1474	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 75.000,00
1095	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 75.000,00
1098	3.3.90.39.00.00.00.00	1474	OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 75.000,00

Parágrafo único: Servirá como cobertura do presente crédito adicional especial os valores recebidos a título de Emenda Parlamentar do Senador Luis Carlos Heinze, sob o nº 41840002, unidade orçamentária: Ministério da Economia, funcional programática: 28.845.0903.0EC2, objeto: Transferências Especiais – Construção Pista de Skate, GND: 4,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

modalidade de aplicação: 40-Transferência a Municípios, valor: R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais) .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 25 de agosto de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo